



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO n. 03/2015

Projeto piloto do novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos

Prezados Srs. Notários e Registradores,

1. A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, em atenção à breve implantação do novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos, comunica que a serventia pela qual Vossa Senhoria é responsável foi selecionada para participar do Projeto Piloto do Novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico, cuja utilização de modo oficial encontra-se em fase de planejamento.

2. Neste procedimento, que não excluiu a metodologia até então utilizada de pedido de ressarcimento, o delegatário ou preposto deverá acessar a área restrita do Portal do Extrajudicial, no *link* "**Novo Ressarcimento de Atos Gratuitos somente para cartórios piloto**", e verificar, diariamente, os atos praticados e que foram automaticamente selecionados como passíveis de ressarcimento, além daqueles que, previamente, foram rejeitados, por força da aplicação de alguma das regras de inspeção virtual vinculadas ao ressarcimento.

3. A tela de visualização dos atos aprovados/rejeitados será atualizada diariamente, com a inclusão dos atos praticados no dia anterior, que ficarão disponíveis, nos próximos dois meses, pelo menos, sempre do dia 1º do mês da prática do ato até o dia 10 do mês subsequente, período coincidente com o do ressarcimento atual, manual.

4. Os atos que não forem enviados para o sistema do Selo Digital no exato dia em que praticados, serão listados apenas no dia 1º do mês subsequente ao da prática do ato.

5. Ademais, os atos que forem rejeitados pelas regras de inspeção virtual vinculadas ao ressarcimento poderão ser retificados (ato retificador do Selo Digital) até o último dia do mês em que praticados, ocasião em que poderão ser listados como atos passíveis de ressarcimento, caso se amoldem à hipótese.

6. Nesse período, que, como dito, estender-se-á por pelo menos dois meses, a Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais espera sejam solidarizadas as impressões dos senhores delegatários e de seus prepostos, a título de retroalimentação, por meio do canal exclusivo selodigital@tjsc.jus.br, com o assunto "[Ressarcimento Eletrônico - PILOTO]". Tais impressões serão úteis para aprimoramento do sistema quando em produção.

7. Na área restrita do Portal do Extrajudicial encontra-se um tutorial para uso da ferramenta, com orientações gerais.

8. Ao final, reitera-se a informação de que o novo sistema ainda se encontra em fase de testes e, por ora, NÃO SUBSTITUI o atual sistema de ressarcimento de atos gratuitos, que deve ser regularmente preenchido, sob pena de inviabilizar o dito reembolso.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 11 de junho de 2015.

Atenciosamente,
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina